



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI N° 11.659, DE 10 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir Receitas e Fonte de Recursos, e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes - a Fonte de Recursos 01082 - Academia ao Ar Livre - Contrato de Patrocínio ao Projeto Envelhecimento Ativo / CAIXA / SMI - Exercício Corrente, conforme a seguir especificado:

| Código | Fonte | Especificação | Valor |
|-------------------------|-------|---|------------------|
| 1000.00.00.00.00 | | Receitas Correntes | 16.000,00 |
| 1300.00.00.00.00 | | Receita Patrimonial | 1.000,00 |
| 1320.00.00.00.00 | | Receitas de Valores Mobiliários | |
| 1325.00.00.00.00 | | Remuneração de Depósitos Bancários | |
| 1325.01.00.00.00 | | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | |
| 1325.01.99.00.00 | | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações | |
| 1325.01.99.32.00 | 01082 | Rendimentos - Academia ao Ar Livre - Contrato de Patrocínio/ Caixa / SMI | 1.000,00 |
| 1900.00.00.00.00 | | Outras Receitas Correntes | 15.000,00 |
| 1990.00.00.00.00 | | Receitas Diversas | |
| 1990.99.00.00.00 | | Outras Receitas | |
| 1990.99.99.00.00 | | Receitas Diversas | |
| 1990.99.99.25.00 | 01082 | Envelhecimento Ativo/ Caixa / SMI- Exercício - Corrente | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 16.000,00 |

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 01082 - Academia ao Ar Livre - Contrato de Patrocínio ao Projeto Envelhecimento Ativo / CAIXA / SMI - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

16000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

16020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

16020.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania

16020.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso

16020.14.241.0019.0.000 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: Equipar o Centro de Convivência do Idoso da Zona Leste com 05 equipamentos de áudio, vídeo e som, 102 mobiliários e equipamentos de escritório e 01 eletrodoméstico. Adquirir conjuntos de equipamentos para a implantação de 10 academias ao ar livre, entre as quais na Praça Três Poderes, situada na Avenida Duque de Caxias; nos conjuntos Roseira e Cafezal I; no Vale do Baroré, na Vila Industrial; no Jardim Nova Esperança; na Praça Nelson Ferracini, no Conjunto Roseira; no Conjunto Mister Thomas; na Vila Yara; no Conjunto São Lourenço, Roseira, Acapulco, Cafezal, João Paz, nos jardins Igapó, Alto da Boa Vista, São Jorge, Novo Horizonte e Sabará; na praça localizada entre as ruas Nélio Thomaz Lainetti, Luiz Mondek e Lauro Dutra Borges, no Jardim Leste; no fundo de vale do Jardim Alpes; na praça localizada na rua Almênio Correia Lemos Neto, esquina com a Rua José Tetuo Saito, no Jardim Mister Thomas; e na praça localizada na rua Tangânica, esquina com as ruas Antonio Cotarelli e Oliver Serra Zanetti, no Jardim Marajoara; na Praça localizada entre as ruas Lauro Dutra Borges e Benedito Rosário, no Jardim São Vicente Palotti; na Praça entre as ruas Araracanga e Quiri, no Jardim Santa Rita; na Rua Pedro Pescado, no Conjunto Violin; e na Praça entre as ruas Soiti Taruma e Ume Goya, no Jardim Sabará III; no Conjunto Maria Cecília, nos Jardins Campos Verdes, Alphaville, Gerônimo Nogueira, no Conjunto Vivi Xavier, nos Jardins Ilha do Mel e no São Jorge, no Conjunto Jácomo Violin, no Parque Ouro Verde e no Distrito da Warta; nos conjuntos Alexandre Urbanas, Antares e Ernani Moura Lima; na Avenida Santa Mônica, no Jardim Ideal, e na praça Conjunto Vivi Xavier; na Praça da Rua Afonso Pena, no Jardim Hedy; na Praça entre as ruas Jacira Messias Leama com a Rua Lindaura Vasques de Souza, no Jardim Vale Azul; no Jardim Sabará, na Vila Nova e no Conjunto Avelino Vieira; na Praça em frente à Igreja Católica Nossa Senhora da Piedade, no Jardim Tóquio; na Praça no Jardim Hedy; na Praça Anísio Figueiredo, no Jardim Alvorada; e na Praça Princesa Isabel, na Vila Casoni; Com recursos da União e do Município a título de contrapartida.

| | | |
|--|-------------|------------------|
| 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00 - Investimentos | | |
| 4.4.90.00 - Aplicações Diretas | | Em R\$ |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte 01082 | 16.000,00 |
| Total | | 16.000,00 |



Lei nº 11.659/2012

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

3

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme demonstrado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.

Projeto de Lei nº 177/2012

Autoria: Executivo Municipal.